

O ECCO DE BARCELLOS.



Só em Barcellos houve alardo um dia,
Em que o Sol pelos campos dilatados
Com terrivel e fera galhardia
Desasete mil peitos vio armados.

[Poema Epitalamio de Manoel de Gallegos. Oitava 81].

REDACTOR PRINCIPAL E EDITOR RESPONSAVEL, DAVID DE BARROS E SILVA BOTELHO.

<p>PREÇO D'ASSIGNATURA.</p> <p>Por um anno..... 2\$400 Por seis mezes..... 1\$200 Por tres mezes..... \$600</p>	<p>PUBLICA-SE ÁS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.</p> <p>Numero ayulso 30 rs. Anuncios e Correspondencias, por linha 40 rs. Repetições 20 rs. Para os snrs. assignantes por linha 20 rs. repetições 10 rs. Os anuncios e correspondencias, devem ser remettidas francas de porte ao redactor do ECCO DE BARCELLOS. Assigna-se em Barcellos na loja de Joaquim Alves Vallongo e Souza, rua Direita n.º 30.</p>	<p>E COM ESTAMPILHAS.</p> <p>Por um anno 2\$920 Por seis mezes 1\$460 Por tres mezes \$730 Para o Estrangeiro accresce o porte.</p>
---	---	---

PARE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

THEOURO PUBLICO

Cumprindo regular a execução da carta de lei de 22 de fevereiro ultimo, que prorogou os prazos estabelecidos no artigo 8.º e seu § unico da lei de 4 de junho de 1859 na fórma que determina o artigo 3.º da sobredita lei: manda Sua Magestade El-Rei se observem as instrucções juntas da data de hoje, e ordena que pela direcção geral dos proprios nacionaes se expeçam as ordens necessarias aos delegados do thesouro nos districtos do reino e ilhas, para seu devido conhecimento e observancia na parte que lhes toca.

Paço, 22 de abril de 1861. — Antonio José d'Avila.

Instrucções mandadas observar por portaria da data de hoje para execução da carta de lei de 22 de fevereiro proximo passado

Artigo 1.º São prorogados por mais um anno, na forma estabelecida no artigo 1.º da carta de lei de 22 de fevereiro proximo passado, os prazos concedidos no artigo 8.º e seu § unico da outra lei de 4 de junho de 1859 aos devedores da fazenda nacional por fóros, censos e pensões ou juros de capitaes, para poderem pagar suas dividas nos termos do citado artigo e seu §.

§ unico. No beneficio concedido por es-

te artigo são comprehendidos os consortes e cabeceis nos prazos, para poderem pagar a fazenda o fóro, pensão ou divida que a cada um pertencer, salvo o direito da mesma fazenda contra os cabeceis ou possuidores dos respectivos bens emphyteuticos pelo resto não pago, na forma permittida e regulada pelo artigo 2.º da dita lei de 22 de fevereiro do corrente anno.

Art. 2.º O praso estabelecido no art. 1.º contar-se-ha da data da publicação d'estas instrucções no *Diario de Lisboa*.

Art. 3.º Para execução do que se determina no artigo 1.º do seu §, observar-se-hão em tudo que lhes forem applicaveis as instrucções mandadas observar pela portaria de 27 de setembro de 1859, que regulam a execução da carta de lei de 4 de junho do mesmo anno, e se acham publicadas no *Diario do Governo* n.º 230, de 30 de setembro de 1859.

§ 1.º Os consortes e cabeceis que quizerem gosar do beneficio da moratoria concedida pelo artigo 8.º da citada lei de 4 de junho de 1859, pagando a importancia da divida em tantas prestações annuaes, quantas forem as penções annuaes que deverem até 1855 inclusive, ou de pagar toda a divida por que forem responsaveis até ao mesmo anno na fórma que permite o § unico do artigo 8.º, deverão dirigir seus requerimentos ao respectivo administrador do concelho ou bairro na fórma estabelecido no artigo 9.º das referidas instrucções de 27 de setembro de 1859, declarando e pro-

vando qual é a parte que lhes compete pagar annualmente, e qual é a importancia total da divida: na 1.ª hypothese poderão pagar uma quarta parte em titulos de divida fundada pelo seu valor nominal, ou tudo em dinheiro, recebendo-se-lhes a parte em titulos na rasão de 50 por cento; na 2.ª hypothese poderão pagar metade em dinheiro, e metade nos mesmos titulos, podendo estes ser recebidos em dinheiro tambem na rasão de 50 por cento.

§ 2.º Findo que seja o praso marcado no artigo 2.º d'estas instrucções para se poder requerer e pagar a importancia da divida ou parte della, deverão os respectivos escrivães de fazenda proceder na liquidação do resto por que ficarem responsaveis os cabeceis ou possuidores dos respectivos bens emphyteuticos, a fim de se preencher a importancia total dos fóros em divida a que o respectivo praso esteja obrigado até ao fim do anno de 1855, na fórma estabelecida no artigo 2.º da lei de 22 de fevereiro proximo passado, e do artigo 8.º da de 4 de junho de 1859.

Art. 4.º As disposições contidas nos artigos antecedentes em nada alteram a regular extracção dos documentos de cobrança pelos fóros, censos, pensões e juros de capitaes mutuados que se forem vencendo, nem a liquidação e cobrança dos vencidos de 1856 inclusive em diante, pela fórma estabelecida na referida lei de 4 de junho de 1859.

Art. 5.º Continuação em vigor as dispo-

FOLHETIM.

Diga depressa... diga, quantos pares? — Tres, meu rouxinol! — Perdeu, minha engraçada! são quatro: ora ponha aqui. —

Leitor amigo, acabo de assistir ao jogo de uma partida de... pinhões!

Pois que pensava?... Mas tão macios e amorosos, como... qualquer objecto macio e amoroso. E eis-a ahi vai descripta por um descuido fatal que não deixa de me fazer corar como os archeiros na Olympia de Clevis de Alex. Dumas.

Os partidistas não se aggravarão comigo pelo meu rubor: é costume velho que tenho. É verdade que a partida se fará aqui reparada por ser nesta occasião, quando já vamos tão longe da classica epocha do Natal; mas isso é o mesmo. Denuncem, quando muito, uma alteração nos costumes adquiridos, que nem sempre são os melhores. A classica hoje vai toda calcada aos pés da romantica. Hoje que o facto consummado é o ponto de partida do direito moderno; hoje, que mais que nunca, senhoras as da feoração mais bem fornado aceitam e comem rebuçados dentro das Igrejas por occasião da Semana Santa; que José Lopes d'Azevedo, vulgo *Chamille Cha-*

teau Blanc soccorrendo-se d'ropicamente á authoridade de Pope lembra um drop para o salvavidas de S. João da Foz; que o mundo, n'uma palavra, caminha muito mais aligeirado para o idealismo erotico de Faustino X. de Novaes; — seria rematada loucura estranhar esta nova introdução progressista de jogar pinhões, depois da Paschoa, e da Paschoella—, o que comtudo pôde ser uma inserção do bom gosto na moralidade publica, ou melhor ainda, na moralidade dos pinhões.

Mas quebre-se aqui o fio ao discurso, e direi com um poeta contemporaneo o que já devia ter dito no começo do folhetim, e que não deixa de se accomodar em parte á minha posição critica em relação a uma pessoa a quem fiz a promessa d'elle.

O promettido é devido;
E eu quero satisfazer:
Mas, sem mentir; n'este livro
Nem sei o que hei de escrever!

O poeta n'esta quadra não revelou com certeza grande genio; mas disse singellamente a verdade, o que em nossos dias já não é pouco para louvores; e se louvores merece por isso, não menos os merece o folhetimista que além de

Dizer em tudo a verdade
A quem por tudo elle a deve,

não tem em seu favor os recursos de uma viva phantasia que Deus lhe negou, e que se ufana sómente de ser um pouco caustico por natureza, por aprendizagem, e mesmo por devoção.

Ora outra coisa tenho eu contra mim, que consiste na grande carencia que se sente em Barcellos de successos de algum vulto, que analysados competentemente possam offerecer ao folhetim algum interesse. D'ahi, elle sem a graça da novidade, sem aquelle deleite de philosophia applicada, sem aquella independencia e garbo inseparavel do inquestionavelmente bom em todo o sentido. D'ahi, o esgotamento em breve prazo de todo o manancial de uma erudicção nascente.

E de mais, que importa meia duzia de factos historicos, e sobre elles a critica adquada, e mais alguns conhecimentos geraes sobre os differentes ramos das sciencias conhecidas, se o folhetim é especialmente destinado á intelligencia e á distracção das senhoras, que nunca poderão perdoar esses momentos puramente didacticos que provocam somno de morte ao espirito ainda o menos concentrado?

Rions, chantons, — c'est le plaisir!

E' verdade! mas como vai o mundo en-

sições do § 13.º do artigo 9.º das instrucções de 27 de setembro de 1859, que declararam applicaveis aos capitães mutuos o beneficio da dita lei de 4 de junho, quando os devedores os quizerem pagar conjuntamente com todos os juros em divida até ao referido anno de 1855 inclusivè.

Art. 6.º Os delegados do thesouro, logo que receberem estas instrucções, e debaixo da sua immediata responsabilidade, farão affixar os competentes editaes nos logares mais publicos dos concelhos e bairros, e nas portas das igrejas parochiaes, convidando os devedores que se quizerem utilizar dos beneficios n'ellas declarados, a requererem e pagarem dentro do prazo estabelecido no artigo 2.º, remettendo pela direcção geral dos proprios nacionaes as competentes certidões, a fim de se verificar quando taes editaes foram affixados.

Paço, 22 de abril de 1861. — Antonio José d'Arila.

Transcrevemos a carta que á «Revolução de Setembro» dirigio o distincto e patriótico escriptor o sr. Teixeira de Vasconcellos ainda acerca da questão iberica, carta cujas ponderosas considerações devem merecer attenção.

MADRID 13 DE ABRIL DE 1861.

Meu estimavel amigo. — A insanía com que um periodico d'esse paiz me crê iberico, apesar da inalteravel tendencia anti-iberica dos meus escriptos, e o atrevimento com que envolve na mesma accusação a «Revolução de Setembro», não me desviam do meu caminho. Escrevo o que entendo, e o que é util para o paiz.

Vejo que a revelação das ideias ibericas e dos seus planos de execução não agrada ali a algumas pessoas. É natural. Não devem desejar essa publicidade os que poem na união iberica alguma mira ambiciosa, e menos ainda aquelles que pretendem especular com esse receio. Razão de mais para que eu continue.

A este respeito não fallo ao povo. D'esse estou eu certo. Não faltou a D. Afonso Henriques; acudiu ao lado de D. João I; deu vida e fazenda a D. João IV; e mostrou-se digno de seus maiores ainda nos ultimos annos da primeira decada d'este seculo. Quando se tratar de defender o reino e o rei contra a ambição dos estrangeiros, não sei aonde se encontrarão os redactores de certos jornaes: o povo, esse ha-de estar em frente dos inimigos, corajoso e dedicado, como sempre.

N'esta questão dirijo-me ao governo, porque

elle é o unico responsavel da conservação da nossa independencia e da dynastia portugueza. Não trato do governo actual senão porque é governo. A qualquer outro gabinete diria o que digo a este. Que a «Revolução» escolha, se quizer, este assumpto, para censurar a politica ministerial; com isso nada tenho eu. Eu não censuro. Exponho e relato.

Talvez algumas das comadres que segredam noticias a todos os governos, e com preferencia aos governos cuja posição parlamentar não é definida, tenha dito ao nosso, que a questão iberica é um sonho de meia duzia de pataratas hespanhoes. Os que dizem isto são tólos ou desleaes. Eu digo o contrario e provo-o.

Todos os dias os periodicos hespanhoes lembram a questão iberica, não em longos artigos doutrinaes, mas em concisas commemorações de factos, que desfiguram a seu bel prazer. Ha um *meeting* em Lisboa? Dizem os hespanhoes que é a ideia iberica que surge! Vai o *meeting* a casa do duque de Saldanha? Acodem os jornalistas hespanhoes—que se deram vivas á união iberica—e que esse é o pensamento mais querido do machal—!

Isto lê-se todos os dias, e não faltam jornaes em que hoje o sr. Campuzano, amanhã o sr. Arthur Marcoartu, logo outro cavalheiro, propoem os meios mais accomodados á execução do intento. A estas manifestações deve acrescentar-se a mais celebre de todas, que foi a do «Constitucional» de Madrid. Notem que é um periodico ministerial, como a «Opinião» e o «Portuguez», e que em Madrid ha um fiscal da imprensa, que suprime os numeros dos periodicos que o governo não deseja que se publiquem.

É necessario convir em que, ou a imprensa hespanhola é inteiramente destituida de authoridade e dos elementos que dão á imprensa o encargo de manifestar a opinião publica, ou esta unanimidade dos jornaes significa alguma cousa.

Note-se mais, que o «Constitucional» propunha no seu artigo a illiminação absoluta da dynastia portugueza, e o emprego de todos os meios com que se pudesse arruinar o commercio de Lisboa e do Porto. Isto é claro. Podem esquecer os tontos, disfarçar os interessados, desculpar os desleaes: approval-o, não sei quem possa fazê-lo fóra de Hespanha.

E quer isto dizer que o governo hespanhol conspira contra a nossa independencia? Não. Póde-se acreditar que o ministro de Madrid inspirou esse artigo? Não. Deve crêr-se que o fiscal da imprensa approvou esse ataque a dynastia portugueza, esse convite á conquista de Portugal? Também não. Então que significa esta estúpida manifestação de um periodico ministerial?

Significa que em Hespanha o pensamento da annexação de Portugal é tão vehemente e universal, como em França o de levar as fronteiras ao Rheno e tomar a Belgica. Significa que o proprio governo hespanhol, sem abrigar ideias de invasão, e de conquista, não ousa contrariar o sentimento geral da nação. Significa que os ami-

gos do governo se contentam, por exigencia da sua posição, de illimparem a dynastia portugueza para tratarem com mais liberdade a questão na arena legal hespanhola.

O artigo do «Constitucional» prova a universalidade da intenção em Hespanha, agora ainda mais radicada desde que a guerra de Marrocos restituiu ao exercito hespanhol os antigos e justificados brios de outras eras.

Querem a prova do que acabo de dizer? Leiam na «Iberia» de 11 de abril o artigo do sr. Marcoartu acerca d'esta questão. Alludindo ao ex-ministro Campuzano, que a tal respeito publicára um artigo quasi no sentido da celebre manifestação do «Constitucional», diz o sr. Marcoartu «que este diplomatico sente com emoção «hespanhola os triumphos do exercito em Africa, «sauda a unidade italiana, e offerece a sua cooperação entusiastica para propagar a ideia «iberica.»

Vejam como a unidade italiana, que os hespanhoes desejam macaquear, e o valor do exercito, com o qual contam para a reacção, se ligam com a ideia da annexação de Portugal a Hespanha!

Querem mais? Ah! vai. «A opinião publica, que tarde ou cedo decide da sorte dos povos, mostra-se cada dia mais dominante a favor do iberismo, e quando os governos se divorciam d'ella, a historia reserva-lhes um lugar «nada elevado.» O sr. Marcoartu accusa o governo de não ser bastante iberico, como de um crime contra os justos desejos dos hespanhoes, e chama *revolucionarios contra o iberismo* aquelles que dizem á Hespanha que Portugal se oppõe á unidade peninsular, e a Portugal que Hespanha a quer conquistar; e aos que indicam que a união só poderia fazer-se á custa das colonias.

Eu acceito pois, a denominação. Serei, pois, revolucionario contra o iberismo, e até conspirador, se tanto for necessario, conspirar em favor da patria; e para o socego e prosperidade da península, é continuar a conspiração de 1640. Nós somos cerca de 4 milhões de conspiradores.

Querem agora ver como os ibericos opposicionistas respondem aos ibericos ministeriaes? Pergunhem: — «São também anti-ibericos os que de- «sejam desthronar o joven monarcha de Portugal, filho do liberal rei D. Fernando, que, mo- «delo de constitucionaes, deu a Portugal duran- «te a sua regencia uma liberdade que ainda não «alcançamos, e que bem quizeramos para Hes- «panha.»

Esta confissão, além de provar que a ideia de acabar com o throno do Senhor D. Pedro V tem representantes em Hespanha, como se viu no artigo do «Constitucional» colloca a Hespanha no caso de Napoles, se lhe tivesse passado pela ideia annexar o Piemonte. Em troca do bem que disfructamos, offerecem-nos o mal de que se queixam!

«Se o portuguez barbaro se oppoe á união «iberica, como o *lazzaroni* dava vivas ao rei

raivecido! ? Que chusma enorme de caens, minhas benignas leitoras, que estupendissima chusma, ha poucas semanas ainda, fez uma sementeira infinita de raiva em pernas humanas! ?

O genio do mal, que desde o principio do globo tem constantemente soprado desavenças entre povos e reis, não cessa de tramar clandestinamente contra o socego das almas!

A vista d'isto quem ousará negar que elle se serve da raça canina como d'um instrumento que levando a doença e o desespero á humanidade lhe escancara os paços de Belebuth?

De certa não serei eu quem caia em tal, eu que tenho presenciado no mundo muita coisa ruim, que não póde ter origem melhor; eu que sou testemunha d'aquelle tempo mau no dia da romagem a N. Senhora da Franqueira. Pois de verá quem timbre de bom christão attribuil-o a coisa que não fosse eivada de peçonha diabolica? Quem me diz que não houve artificio para ninguém fazer pia romagem á milagrosa Senhora? E mais ainda, para que os olhos que imperam sobre tantos corações de escravos não fossem áquelle alto receber as inspirações do infinito para depois as infiltrar n'elles por meio de um doceissimo volvey?

E que affectos delicados e sublimes sentiriam aviyar-se alli as senhoras de Barcellos,

vendo ao longe Fão com os seus casulos brancos? Fão, disse eu... baixa é a ideia que tal nome exprime! Pois que importancia merece Fão? A terra mais *estrangeira* que banha o Cavado! A terra da representação em favor da estrada pela margem esquerda, e que não sabe que é precisa uma ponte entre si e Espozende para que tal estrada ligue Barcellos com esta villa pelo lado esquerdo do rio; e que nem o governo nem a camara respectiva se devem decidir a fazer a ponte para complemento da estrada!

Ave! Fão; tu és a patria do peixe, das cordas, e da cal! Tens produzido tantos e tão illustres varões, que nem as sardinhas que vendes por essas aldeas os excedem em numero y *qualidad*!

É tempo, Dragão, alerta! Ergue-te, amigo fiel; O galleguicho revel A voz da imprensa desperta. Alerta, Dragão, alerta!

O sr. Guilhermino de Barros, hoje governador civil de Bragança, pelo tempo da guerra da Crimêa compoz uma canção que elle poeticamente representou na boca de Omer-Pacha despertando o seu cavallo de batalha: é d'ahi que extractei (do que peço desculpa) a estrophe aci-

ma alterada agora (do que também a peço), pelo que respeita aos versos 3.º e 4.º

Aquella *qualidad* das sardinhas de Fão fez-me lembrar a *bella* perspectiva d'uma guerra com a Hespanha!

Se tal se realizar, não póde deixar de ser sublime... d'horriavel! N'este ponto o folhetinista não se sente já com forças para espalhar sal attico: — o gracioso some-se na recordação das eras phillipinas.

Assim conclue o folhetim no estylo grave de um artigo de fundo. Não que a covardia se aporluguezasse nunca, mas pelo justo receio que deriva de nossa actual debilidadade. Fugir não havemos nós de medo ao avistar as hostes castelhanas. Isso já nós lh'o mostramos, e mostraremos mais uma vez, se tanto for preciso. Infelizmente para os vizinhos é já sedição entre nós o rifão: — *duzentos gallegos não fazem um homem!* —

Mas a vós, minhas leitoras, a vós, damas portuguezas, é a quem incumbem talvez os destinos da patria. Uma palavra, um sorriso, um olhar vosso, póde formar de improvisio uma ala de Paladinos...

Não é em vão que a liberdade por vezes tem apellado para o poderoso incentivo da coração das formosas.

« Bomba em Napoles, e como as cadeias de El-Rei Fernando eram apeteidas pelos *Manolos* de Madrid, os prelados, os homens de Estado, os republicos e os descendentes de Camões que vivem em Portugal progam a fraternidade e a unidade iberica. »

Esta ligeira comparação com os *lazzaronis* e com os *manolas* poderia escandalisar-nos, se não viessem em seguida as linhas que vou transcrever: — « Os portuguezes illustrados que se oppõem á união, fazem-o por temer a hegemonia hespanhola; preferem a sua constituição á nossa; a sua liberdade politica religiosa e com-mercial ás nossas restricções; e sobretudo, porque, segundo lhe temos ouvido para vergonha dos nossos governos e não dos hespanhoes que abominam taes actos, não querem ser fuzilados provisoriamente, como ainda nos acontece a nós. »

Os ibericos hespanhoes tem essa boa qualidade. Respondem a si proprios, e confessam que os portuguezes *barbaros* e os illustrados estão concordes em não quererem a união iberica. Ficam só em campo a favor do iberismo os taes prelados, homens de Estado, republicos e descendentes de Camões, que nem pertencem aos *barbaros* nem aos illustrados! A defeza de uma causa má leva a estes absurdos!

A *Iberia* será, conclue o sr. Marcoartu, como Garibaldi disse: A *Italia* será. A imitação italiana que tanto domina os hespanhoes é visível n'estas palavras que até são precedidas da phrase — *A iberia fará da sé* — que tambem mudado o nome da península procedeu a phrase de Garibaldi.

O sr. Marcoartu pede no seu artigo ao governo que empregue os meios, que se chamam aqui indirectos, para a união. Não os quero analysar, mas não duvidaria approval-os, se os hespanhoes não revelassem a cada instante um desejo de conquista, contra o qual um portuguez poderá vir a combater, mas que não lhe é permitido discutir. O sr. Marcoartu não quer a união violenta, porém o resto dos seus compatriotas querem-a por todos os modos.

Resta-me dizer que este artigo foi publicado na *Iberia* com adhesão plena da redacção, expressa á frente do escripto do habil engenheiro hespanhol.

Tudo isto demonstra exuberantemente que a ideia iberica existe; que anima todos os hespanhoes sejam ministeriaes, ou da opposição; que o governo não julga conveniente obstar-lhe ás manifestações, e que a unica differença está em que os ministeriaes a querem com D. Izabel II, e que a opposição não diz com quem a deseja.

E' evidente que a universalidade d'este pensamento pesa sobre o governo, e que póde chegar occasião em que a questão iberica seja tão popular em Hespanha, que não possa conservar-se no poder, governo que o contrarie.

Quem não vê isto, é cego, ou não quer vêr, o que ainda é peor. Basta conhecer bem a historia da revolução hespanhola de 1834 para comprehender que a situação é grave para Portugal, e que ao nosso governo cabe grande responsabilidade a este respeito.

Mas que ha-de fazer o governo? Querem que faça uma questão internacional do artigo de um periodico? Não. A retractação era de justiça e conforme aos usos diplomaticos, mas eu não exijo tanto. Escuso dizer porque. Peço uma só cousa. E é que o governo governe.

Porque, se elle governar, ha-de procurar esclarecer a opinião publica em Hespanha, como eu tenho feito na «*Revolução*», cujos artigos os periodicos d'aquí extractavam; ha-de empenhar-se no desenvolvimento da riqueza do paiz; ha-de acabar com a centralisação administrativa, que é um anachronismo e um germen de governos repressores ou absolutos; ha-de promover a tolerancia e a boa intelligencia entre os portuguezes; ha-de preparar o exercito e a marinha; e ha-de atrahir ás colonias os capitães estrangeiros e nacionaes, que é a unica taboa de salvação.

Mas esse empenho equivale á reorganização completa do paiz, e excede as forças de um ministro. Resposta banal. Nem as de um homem excede, quanto mais as de seis ministros. O conde de Cavour é só, e não treme de constituir solidamente vinte e dous milhões de homens.

Tanto-me importa a mim que as colonias prosperem sob a direcção do sr. Carlos Bento, como sob a do sr. Sergio de Souza, Pestana,

ou de qualquer outro. E'-me indifferente que a reforma administrativa seja assignada pelo sr. marquez de Loulé, ou pelo sr. Fontes, ou pelo sr. Corrêa Caldeira. Prefiro os que estão, por estarem; mas os que vierem tambem são bons, contanto que trabalhem.

Pois seriamente cuidam, que n'esta quadra de repartição da Europa, nos deixam ficar a dormir nas margens do Tejo ou a passear á sombra das arvores de Cintra, roendo as codeas do pão de nossos maiores, depois de termos lançado o miolo em bolinhas para a direita e para a esquerda, sem tino, nem prudencia?

A' inercia em que vivemos, ás impossibilitades que achamos para o bem, e á facilidade que encontramos para o mal, ha-de seguir-se a desordem e depois o cahos, em que se póde perder dynastia, independencia e tudo.

Portugal tem liberdade. Sem duvida. Mas liberdade sem raizes. Fechem amanhã as côrtes, não as voltem a reunir, e o reino apenas dará por isso. E' que a liberdade carece de instituições subalternas para deitar raizes e produzir fructo. A nossa dá folhas a cuja sombra adormecemos. Nem dará fructo em quanto a organização municipal não fór inteiramente alterada.

A liberdade é um instrumento de trabalho, é uma condição de aperfeçoamento. Se o lavrador a quem deram o alvião adormece, de que lhe serve que o instrumento seja bom? Quando acordar, já não será seu o alvião, nem a casa em que vivia, nem o campo em que trabalhava.

A questão iberica não é por ora, um perigo. E' um incentivo de trabalho. A nossa indolencia é que póde convertê-la em calamidade futura.

A. A. TEIXEIRA DE VASCONCELLOS.

CHRONICA ELEITORAL.

Os deputados eleitos, de que por ora ha noticia, são os seguintes:

Braga.

Carlos Zeferino Pinto Coelho, Francisco Manoel da Costa, Manoel Justino Marques Murta, barão da Torre.

Barcellos.

Fernando de Magalhães Villas-boas.

Esposende.

João Antonio Gomes de Castro.

Villa Nova de Famalicão.

Joaquim Januario Torres e Almeida.

Fafe.

Joaquim Ferreira de Mello.

Vizeu.

Francisco Antonio Barrozo.

Mangualde.

Bernardo de Albuquerque da Silva e Amaral.

Penalva do Castello.

Antonio de Gouvêa Osorio.

Pesqueira.

Costa Lobo.

Castro-Daire.

Abbate de Reriz.

Oliveira d'Azemeis.

Ministro da fazenda.

Ovar.

Sousa Pinto Basto.

Villa Real.

Guilgermino Augusto de Barros.

Regoa.

Antonio Bernardo Ferreira.

Sabroza.

Afonso Botelho

Chaves.

Moraes Soares.

Castello Branco.

Augusto Xavier.

Covilhã

Gaspar Pereira.

Paredes.

Martens Ferrão.

Morimenta da Beira.

Antonio de Serpa Pimentel.

Lamego.

Antonio Pinheiro.

Taboão.

Lopes Branco.

Vianua do Castello.

Antonio Pereira da Cunha.

Louzada.

Joaquim Cabral.

Marco.

Nogueira Soares.

Valença.

Carlos Brandão de Castro Ferreri.

Arganil.

José de Moraes.

Louzã

Ferrer.

Soure.

Quaresma.

Figueira.

Carlos Bento da Silva.

Manoel José de Sousa.

Castanheda.

Azevedo Pereira.

Oliveira do Hospital.

Pedro Augusto Monteiro.

Pena-Cova.

Aristides Ribeiro.

Val-Passos.

Julio do Carvalho.

Mirandella.

Pessanha.

Bragança.

Simas.

Caminha.

Menezes Pitta.

Monção.

Alvares Guerra.

Arcos.

Placido d'Abreu.

Barca.

Rocha Peixoto.

Ponte do Lima.

Corrêa Caldeira.

Districto d' Aveiro.

Deputados eleitos — Antonio Luiz de Seabra — Ministro da fazenda — conde de Val de Reis — José da Costa Pinto Basto — Manoel Firmino Maia — Bazilio Cabral.

José Estevão venceu a eleição por maioria de 20 votos.

Por este districto foram eleitos deputados João Chrysostomo d'Abreu e Sousa, por Leiria, Faustino da Gama, reeleito, pelo Pombal, Roberto Chartres, reeleito, por Porto de Moz, e Antonio Carlos da Maya pelas Caldas.

Falta ainda Figueiró e Alcobaça.

Baião.

Bento Pinto d'Oliveira, que teve oitocentos e tantos votos.

Luiz Pinto de Mesquita, trezentos e tantos.

NOTICIAS DIVERSAS.

MEZ DE MARIA. — Começou hontem no templo do Bom Jezus da Cruz, essa devota oração á Virgem Mãe de Deos, que dura por todo o mez de Maio, a expensas da sr.^a condessa do Bolhão.

FESTA DE CRUZES. — He hoje o primeiro dia em que começa a festa de Cruzes no templo do Bom Jezus da Cruz.

Os dous primeiros dias é a missa acompanhada a orgão e baixos, e cantada pela capella do sr. Amaral, e no 3.^o dia é acompanhada a instrumental a missa do sr. fr. José Marques.

He hoje orador o revd.^o abbade de Creixomil, bem conhecido orador entre nós; amanhã é orador o sr. Nascimento de Villa do Conde, um dos melhores oradores da Igreja Bracarense, e no dia 3 é orador o revd.^o Albino José d'oliveira Basto, de Fafe.

O sr. Basto é a primeira vez que vem pregar á nossa terra: não o ouvimos ainda, mas sabemos que é digno, e bom orador.

CONDEMNACÃO. — Foi condemnado a 15 annos de degredo o creado que roubára o sr. duque de Saldanha.

Nunca se fez um julgamento com tanta rapidez.

EPISODIOS ELEITORIAES. — Consta-nos, que na freguezia da Lapa (Porto) um eleitor perguntara se lhe era permitido lançar na urna uma lista maior do que as ordinarias, e que sendo-lhe respondido que sim, entregara em lugar de lista um retrato do sur. Fontes.

Era talvez força de paixão.

Tambem appareceram duas com os nomes de João Brandão e José do Telhado.

Quem quizer moralise.

JOSÉ DO TELHADO. — Este réo foi julgado em audiência, que durou desde as nove horas d'uma manhã até ás nove horas da manhã do dia seguinte; a sua pena foi de trabalhos publicos por toda a vida nas costas d'África.

O FIM DO MUNDO. — A paschoa não pôde ser nunca antes do dia 22 de março, nem depois do dia 25 d'abril, que é a sua data extrema.

Nó seculo presente a paschoa cahirá uma vez a 25 d'abril: é em 1886.

Vinte e cinco d'abril é o dia de S. Marcos. Nesse anno a sexta-feira Santa cahirá a 23 d'abril, dia de S. Jorge, e o Corpo de Deus no dia de S. João.

Ha uma profecia antiga repetida por Nostradamus, nas suas *Centurias*, e que diz:

- « Quando Jorge Deus crucificar,
- « Que Marcos o ressuscilar
- « É que S. João o levar,
- « O fim do mundo ha de chegar.

Por conseguinte é o fim do mundo segundo tal profecia, em 1886.

Ainda elle será em antes para mim: oxalá que não fosse em quanto Jorge não crucifica a Deus.

VARIEDADES.

AMABILIDADE MUSULMANA. — Estranhou uma senhora ao embaixador turco em Paris, o poder um musulmano casar-se com muitas mulheres. — *Sim, minha senhora, lhe respondeo o diplomata: permite-o a nossa lei, para poder-mos gozar em muitas, o que só em vós se acha reunido.*

Character de um amigo verdadeiro. — Concerne a um homem a quem chamaes amigo, dizime, — chorará elle comvosco nas horas de amargura? — desaprovará elle fielmente na vossa face as acções que os outros ridicularizam, ou censuram na vossa ausencia? Terá elle coragem de se apresentar em vossa defesa quando a detracção apontar secretamente as suas venenosas settas contra a vossa reputação? Reconhecer-vos-ha elle com amigavel attenção em companhia dos que vos são superiores em grau e fortuna? Se a desgraça, e reverses da fortuna vos obrigarem a retirar-vos da sociedade, na qual vós não podeis apparecer com a mesma distincção, ou entreter os vossos amigos com a mesma liberalidade como d'antes, julgar-se-ha elle feliz com a vossa sociedade, e em vez de gradualmente se retirar de uma connexão sem proveito, tomará prazer em vos dar provas de ser vosso amigo, e satisfeito ajudar-vos a supportar o peso de vossas allieções? Quando a enfermidade vos obrigar a deixar as divertidas e agradaveis scenas do mundo, apresentar-se-ha elle em vosso leito de dor, ouvindo com attenção a exposição dos vossos soffrimentos, e ministrando-vos-ha elle o balsamo consolador a vosso atribulado espirito? E por ultimo, quando a morte pozer termo á vossa existencia, chorará elle sobre vossa campa, e conservará a lembrança da vossa mutua amizade em seu coração, como um thesouro que já mais deve esquecer? O homem que não fizer tudo isto, pôde ser — vosso companheiro — vosso adulator — vosso seductor; — porem, estai seguro do que vos digo, — não pôde ser vosso amigo —.

SATURDAY'S MAGAZIN.

O RELOGIO. — Está bem demonstrado que o relógio, é um objecto que tem mais força do que aquella que o homem possui.

Vejamos: o homem de manhã deseja continuar a estar na cama, porém observa

o relógio, e como é já mais tarde do que pensava, levanta-se á pressa, mas contra sua vontade; almoça e sahe. Porém tendo muito que andar, e fazer, lembra-se observar outra vez o relógio, e como são horas de jantar, vae para casa, tendo ainda muito que trabalhar: mas porque o relógio assim lho ordenou, deixou de o fazer.

Acaba de jantar, e sahe novamente para se entreter, até que chegue a occasião de se deitar. Sem querer porém, achou-se em uma sala entre *ellas*, e travou conversação... A conversação é acalorada e interessante, mas ouve dar horas no relógio da casa; pucha pelo seu, e vendo que já passou a hora em que costuma recolher-se, tudo deixa, vae para casa, e no dia seguinte continúa contra sua vontade a ser governado pelo relógio.

Assim é. O relógio, que tão util nos é, ás vezes serve-nos de quizzilia porque tem mais poder do que nós.

LADAINHA. — Veio-nos á mão um folheto publicado em 1822 diz o *Jornal do Commercio*, que tem o titulo de *Ladainha constitucional segundo o espirito da constituição*. É uma série de pedidos referidos ás necessidades publicas da epocha, na forma de ladainha.

« O author pedia então muitas cousas que ainda hoje é necessario pedir!

« Os leitores vão ver como coincidem alguns dos pedidos do liberal de 1822, com os que agora se devem fazer.

- « Dizia elle:
- « *Livrae-nos*
- « Do patronato.
- « Da venalidade.
- « Das más nomeações.
- « Da tardia direcção dos negocios.
- « Dos emolumentos extorquidos ás partes.
- « Da falta de responsabilidade dos ministros.
- « Do desaparecimento da marinha nacional.
- « De arsenaes vastos.
- « De secretarias de Estado com accessores.
- « De conselheiros pobres.
- « Da accumulção de empregos em um só individuo.
- « De ecclesiasticos que querem ser bispos, e affectam de constitucionaes.
- « Da arbitrariedade das authoridades secundarias.
- « De tantas mezas nas arrecadações publicas.
- « Do espirito da intriga que supplanta o verdadeiro merecimento.
- « De repartições inuteis e instituições velhas.
- « De hypoeritas politicos.
- « De diplomaticos avariados.
- « De despezas inuteis.
- « Da demora nas expedições.
- « Do cadoz das commissões.
- « De subornos, peitas e empenhos.
- « De maior aristocracia.
- « De titulos vãos.
- « De afilhados e compadres.
- « De moderada moderação.
- « De palavras e não cousas
- « Te pedimos:
- « Que não ponhaes chaves novas em feaduras velhas.
- « Que immediatamente se saiba o uso que se faz dos dinheiros publicos;
- « Que os salarios dos empregados os forrem á dependencia;
- « Que o systema das alfandegas se simplifique;
- « Que se busquem homens para os officios e não os officios para os homens;
- « Que o cofre das honras seja economicamente repartido;
- « Que se favoreça a verdadeira força nacional, que são as milicias;
- « Que sejam abolidos todos os vestigios do feudalismo;
- « Que o ministerio se componha de homens inteiros e cordatos.»

ANNUNCIOS.

Bento José Fernandes de Oliveira, Negociante, com loja no campo da Feira á esquina da rua do Soalheiro, faz publico, que tem armazem de cal tanto em broas, como em pó. Quem precisar pôde ali dirigir-se. (85)

ROGA-SE

A O illm.º sr. João de Bittencourt o favor de mandar pôr no seu antigo estado, na casa da rua de S. Francisco n. 19, d'onde ultimamente foi despedido, os objectos que destruiu de facil reparação, já que não quiz satisfazer a sua importancia. Em quanto ao restante, protesta-se pelo embolço.

FESTIVIDADE.

O Juiz e Devotos da Veneranda Imagem do SENHOR DA FONTE DA VIDA, erecta no extinto convento da Franqueira, suburbios desta villa, faz publico, que a festividade que era de costume fazer-se no dia da Ascensão do Senhor, fica transferida para o ultimo domingo do mez de Junho; assim como para os annos futuros [94]

ATTENÇÃO.

O RETRATISTA Photographo *Eugenio Lucini* estabelecido na cidade do Porto, lencionando visitar esta villa na presente occasião da *Feira de CRUZES* offerece ao illustrado Publico Barcellense os seus serviços, tanto em photographia, como em pintura de ornato e de decorações.

Demorar-se-ha oito dias.

(94)

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

BIBLIOTECA ESCOLHIDA.

(A. CARRILHO.)

TRADUCTOR

A VIDA AOS VINTE ANNOS

POR

ALEXANDRE DUMAS (FILHO.)

Um lindo romance, que se acha á venda (avulso) em todas as lojas do costume por 350 reis.

Por assignatura:

Lisboa... 500 reis.

Provincias (estampilhado) .. 350 »

Quem alcançar seis assignaturas recebe gratis um exemplar.

Não se expede volume algum sem que a sua importancia tenha sido remettida em vales ou sellos do correio ao editor A. Carrilho, rua do Carvalho n.º 63 (Lisboa).

BARCELLOS. — Typographia de José Alves Valongo e Sousa. — Rua Direita n.º 28.